



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 1974.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um terreno de propriedade da municipalidade para a Fundação Educacional do Paraná – FUNDEPAR – como se especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a fundação Educacional do Paraná FUNDEPAR um lote de terreno urbano medindo 6.000 metros quadrados (seis mil metros quadrados) sito na quadra nº 48, nesta cidade com as seguintes metragens e confrontações, pela frente em 100,00m (cem metros) confronta-se com a Avenida Senador Arthur Santos, pelo lado direito em 60,00m (sessenta metros), confronta-se com a rua Dr. Euclides Monteiro, pelo lado esquerdo em 60,00m (sessenta metros), confronta-se com a rua Antonio de Moura Bueno, com o qual também faz esquina e, finalmente aos fundos em 100,00m (cem metros), confronta-se com quem de direito.

§ Único. A transferência de que trata este artigo, é para o fim específico da ampliação a ser feita pela Fundepar no Grupo Escolar Monteiro Lobato, em mais quatro sala de aulas, cantina e etc. em convênio com a prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (23/05/1974).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal